



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29-08-2014

Jornal Conceito do Povo

Página 4A à 8A

Edição 1966

W. Luís

Ass. Responsável

LEI Nº 1.094/14
Data 27.08.2014

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2015 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas à execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. Ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
- II. Alterações na legislação tributária;
- III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
- IV. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
- V. Diretrizes para execução financeira e orçamentária;
- VI. Disposições relativas as despesas com pessoal;
- VII. Políticas de fomento e desenvolvimento;
- VIII. Das Disposições Finais.

CAPÍTULO I

DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo I - **Metas e Prioridades da Administração Municipal**, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.

§1º Integra esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas e, indicação de providências a serem tomadas pelo Poder Público Municipal.

§2º É parte integrante desta Lei o Anexo de METAS FISCAIS, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- | | |
|---|--|
| Demonstrativo | I - Metas Anuais; |
| Demonstrativo anterior; | II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior; |
| Demonstrativo nos Três Exercícios Anteriores; | III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; |
| Demonstrativo | IV - Evolução do Patrimônio Líquido; |
| Demonstrativo Ativos; | V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienações de Ativos; |
| Demonstrativo | VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e, |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Proposta Orçamentária será composta:

- I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
- II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para o exercício financeiro de 2015 fica estabelecido o montante de até R\$ 35.200.000,00 (trinta e cinco milhões e duzentos mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, (art. 5º, III da LRF).

§1º Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2015 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesa em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º; Art. 4º; Inciso I, "a" e Art. 48, todos da LRF);

§2º Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para o Orçamento Fiscal e da seguridade Social.

Art. 7º Os valores consignados no §2º do artigo 6º da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria de Fazenda, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.

Parágrafo único. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 8º O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2015 a preços correntes de setembro de 2014.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento para 2015 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
- IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas vigentes;
- VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;
- VII. a manutenção da saúde pública, Emenda constitucional nº 29.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 11. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 30 de julho de 2014, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal e alterações complementares pertinentes a matéria, limitando-se a 7% da receita corrente líquida do exercício de 2014, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

§1º O poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de responsabilidade fiscal.

§2º Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, os quais serão abertos por créditos especiais.

§1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 14. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 15. As despesas consideradas irrelevantes, previstas no Art. 16 da Lei Complementar 101, entende-se o disposto nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 16. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) sobre o serviço da dívida;
 - c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

§1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizatória específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§3º Os programas de assistência social que contemplem auxílios, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 21. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 22. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015, o Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

§1º Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.

§2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

§3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

§4º O cronograma de que trata este artigo dará prioridades ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais.

Art. 23. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido esteja assegurados.

Art. 24. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.

Art. 25. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.

Art. 26. Para consecução das Ações Programáticas e com base na re-estimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 27. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 28. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 29. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.

Art. 30. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no §2º do art. 6º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 31. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

- I. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo
- II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário.
- III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.
- IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração direta ou Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 32. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de autorização por lei específica, observado as normas que disciplinam a matéria.

Art. 33. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou confessada.

Art. 34. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 35. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Três Barras do Paraná, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, assegurada a revisão anual geral, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 36. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

Art. 37. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 38. Ressalvadas a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2015, Executivo e Legislativo obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 39. Os poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 40. A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Art. 41. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007, e demais normas vigentes.

CAPÍTULO VII DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 42. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, esporte, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada Secretaria, de acordo com a sua destinação.

Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria de Indústria e Comércio, da Agricultura, da Administração por meio da concessão de Direito Real de Uso, Comodato, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º A cobertura dos custos decorrentes do proposto no *caput* deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível, no tesouro municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria de Indústria e Comércio para esta finalidade.

§ 2º As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 não for apreciada e votada pelo legislativo até o final da última sessão legislativa do Exercício de 2014. Fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2014, que a apreciará e a devolverá para sanção até encerramento do período legislativo do exercício de 2014.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “*caput*” deste artigo.

Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo. E, as dotações referentes às obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2015, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 47. A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescentes, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, como unidades orçamentárias específicas.

Art. 48. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2015.

Art. 49. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Anexo - Lei nº 1.094/14, de 27.08.2014

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | Receitas Previstas 2015 | | | Total |
|------------------|--|---------------|----------|---------------|
| | Receitas Correntes | | Indireta | |
| | Direta | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 38.232.400,00 | - | 38.232.400,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.283.475,00 | - | 1.283.475,00 |
| 1.1.1.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 1.095.345,00 | - | 1.095.345,00 |
| 1.1.1.2.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 764.700,00 | - | 764.700,00 |
| 1.1.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 330.645,00 | - | 330.645,00 |
| 1.1.2.0.00.00.00 | TAXAS | 177.130,00 | - | 177.130,00 |
| 1.1.2.1.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 164.150,00 | - | 164.150,00 |
| 1.1.2.2.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 12.980,00 | - | 12.980,00 |
| 1.1.3.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 11.000,00 | - | 11.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 335.500,00 | - | 335.500,00 |
| 1.2.3.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM | 335.500,00 | - | 335.500,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 102.900,00 | - | 102.900,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 102.900,00 | - | 102.900,00 |
| 1.3.2.5.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 102.900,00 | - | 102.900,00 |
| 1.4.0.0.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 11.000,00 | - | 11.000,00 |
| 1.4.9.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 11.000,00 | - | 11.000,00 |
| 1.5.0.0.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | 11.000,00 | - | 11.000,00 |
| 1.5.2.0.00.00.00 | RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 11.000,00 | - | 11.000,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 853.350,00 | - | 853.350,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 35.428.100,00 | - | 35.428.100,00 |
| 1.7.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 34.354.100,00 | - | 34.354.100,00 |
| 1.7.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 14.278.600,00 | - | 14.278.600,00 |
| 1.7.2.2.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 16.635.500,00 | - | 16.635.500,00 |
| 1.7.2.4.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 3.440.000,00 | - | 3.440.000,00 |
| 1.7.6.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.074.000,00 | - | 1.074.000,00 |
| 1.7.6.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS | 480.000,00 | - | 480.000,00 |
| 1.7.6.2.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO D | 594.000,00 | - | 594.000,00 |

Estimativa das Receitas Orçamentárias

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | Especificação | Receitas Previstas | | | Total |
|------------------------------|----------------------------|----------------------|---|----------|----------------------|
| | | 2015 | | Indireta | |
| | | Direta | | | |
| | 1.9.0.0.00.00.00.00 | 207.075,00 | - | - | 207.075,00 |
| | 1.9.1.0.00.00.00.00 | 19.360,00 | - | - | 19.360,00 |
| | 1.9.1.1.00.00.00.00 | 3.520,00 | - | - | 3.520,00 |
| | 1.9.1.2.00.00.00.00 | 330,00 | - | - | 330,00 |
| | 1.9.1.3.00.00.00.00 | 6.710,00 | - | - | 6.710,00 |
| | 1.9.1.4.00.00.00.00 | 1.100,00 | - | - | 1.100,00 |
| | 1.9.1.9.00.00.00.00 | 7.700,00 | - | - | 7.700,00 |
| | 1.9.2.0.00.00.00.00 | 143.000,00 | - | - | 143.000,00 |
| | 1.9.2.2.00.00.00.00 | 143.000,00 | - | - | 143.000,00 |
| | 1.9.3.0.00.00.00.00 | 44.715,00 | - | - | 44.715,00 |
| | 1.9.3.1.00.00.00.00 | 39.215,00 | - | - | 39.215,00 |
| | 1.9.3.2.00.00.00.00 | 5.500,00 | - | - | 5.500,00 |
| | Receitas de capital | | | | |
| | 2.0.0.0.00.00.00.00 | 1.897.500,00 | - | - | 1.897.500,00 |
| | 2.2.0.0.00.00.00.00 | 247.500,00 | - | - | 247.500,00 |
| | 2.2.1.0.00.00.00.00 | 187.000,00 | - | - | 187.000,00 |
| | 2.2.1.5.00.00.00.00 | 99.000,00 | - | - | 99.000,00 |
| | 2.2.1.6.00.00.00.00 | 44.000,00 | - | - | 44.000,00 |
| | 2.2.1.7.00.00.00.00 | 44.000,00 | - | - | 44.000,00 |
| | 2.2.2.0.00.00.00.00 | 60.500,00 | - | - | 60.500,00 |
| | 2.2.2.4.00.00.00.00 | 33.000,00 | - | - | 33.000,00 |
| | 2.2.2.5.00.00.00.00 | 27.500,00 | - | - | 27.500,00 |
| | 2.4.0.0.00.00.00.00 | 1.650.000,00 | - | - | 1.650.000,00 |
| | 2.4.7.0.00.00.00.00 | 1.650.000,00 | - | - | 1.650.000,00 |
| | 2.4.7.1.00.00.00.00 | 1.650.000,00 | - | - | 1.650.000,00 |
| | Total de Receitas | 40.129.900,00 | | | 40.129.900,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | Especificação | Receitas Previstas | | | Total |
|-----------------------------------|--|----------------------|---|----------|----------------------|
| | | 2015 | | Indireta | |
| | | Direta | | | |
| Deduções da receita | | | | | |
| Descontos Concedidos | | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 50.700,00 | - | - | 50.700,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 50.700,00 | - | - | 50.700,00 |
| 1.1.1.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 35.000,00 | - | - | 35.000,00 |
| 1.1.1.1.2.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 35.000,00 | - | - | 35.000,00 |
| 1.1.1.2.00.00.00 | TAXAS | 15.700,00 | - | - | 15.700,00 |
| 1.1.2.0.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 15.700,00 | - | - | 15.700,00 |
| 1.1.2.1.00.00.00 | | | | | |
| Deduções da receita | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| FUNDEB | | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 4.879.200,00 | - | - | 4.879.200,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.879.200,00 | - | - | 4.879.200,00 |
| 1.7.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 4.879.200,00 | - | - | 4.879.200,00 |
| 1.7.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 2.279.600,00 | - | - | 2.279.600,00 |
| 1.7.2.2.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 2.599.600,00 | - | - | 2.599.600,00 |
| Total das Deduções | | | | | |
| Total Líquido das Receitas | | 35.200.000,00 | | | 35.200.000,00 |
| Total Geral | | | | | |
| | | | | | 35.200.000,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

Anexo - Lei nº 1.094/14, de 27.08.2014

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|-------------------|------|----------------------------------|----------------|---------------|---------------------|
| 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas | CÂMARA MUNICIPAL | A | Atividades Legislativas Mantidas | Outras Und Med | 12,00 | 1.361.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.361.000,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|--|----------------------|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | GABINETE DO PREFEITO | A | Gabinete Mantido | Outras Und Med | 12,00 | 407.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 407.000,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|---------------------------|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO | | | | | | | |
| Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.003 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito | GABINETE DO VICE-PREFEITO | A | Gabinete Mantido | Outras Und Med | 12,00 | 154.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 154.000,00 | 154.000,00 |

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015

ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|--|----------------------------|------|---------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 02.03 - ASSESSORIA E CONTROLADORIA | | | | | | |
| Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.005 - Manutenção do Dpto Jurídico, Controladoria Interna, Chefe de Gabinete e Assessoria de Imprensa | ASSESSORIA E CONTROLADORIA | A | Serviços de Assessoria Mantidos | Outras Und Med | 12,00 | 308.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 308.500,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|-------------------------------|------|--------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------|
| Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
| Programa: 0003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 1.017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | P | Veículos e Equip. Adquiridos | und | 10,00 | 184.000,00 | |
| 2.006 - Manutenção das Ações Administrativas | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | A | Ações Administrativas Mantidas | Outras Und Med | | | 1.885.500,00 |
| 2.007 - Divulgação de Atos Oficiais | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | A | Atos Oficiais Publicados | Outras Und Med | | | 71.000,00 |
| 2.059 - Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócxias - Compro | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | A | Consórcio Mantido | Outras Und Med | | | 104.000,00 |
| | | | | | 1,00 | | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | | 2.244.500,00 |

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|-----------------------|------|--------------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE FAZENDA | | | | | | |
| Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 0.012 - Contribuições ao PASEP | SECRETARIA DE FAZENDA | 0 | Contribuições | Outras Und Med | 12,00 | 349.525,00 |
| 0.043 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada | SECRETARIA DE FAZENDA | 0 | Principal da Dívida e Encargos Pagos | Outras Und Med | | |
| 0.044 - Amortização e Encargos da Dívida Confessada | SECRETARIA DE FAZENDA | 0 | Principal da Dívida e Encargos Pagos | Outras Und Med | 12,00 | 1.200.000,00 |
| 0.045 - Pagamento de Precatórios | SECRETARIA DE FAZENDA | 0 | Precatórios Pagos | Outras Und Med | 12,00 | 286.000,00 |
| 0.047 - Indenizações e Restituições | SECRETARIA DE FAZENDA | 0 | Serviços Mantidos | Outras Und Med | 1,00 | 120.000,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 1.977.525,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|--|-----------------------|------|------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------|
| Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE FAZENDA | | | | | | |
| Programa: 0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.004 - Reserva de Contingência | SECRETARIA DE FAZENDA | A | Reserva Prevista | Outras Und Med | 12,00 | 176.000,00 |
| 2.008 - Manutenção dos Serviços de Fazenda | SECRETARIA DE FAZENDA | A | Serviços de Fazenda Mantidos | Outras Und Med | | |
| | | | | | 12,00 | 125.500,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 301.500,00 |

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|--|--------------------------|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| Unidade: 04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE | | | | | | |
| Programa: 0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.009 - Manutenção da Divisão de Contabilidade | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | A | Serviços Contábeis Mantidos | Outras Und Med | 12,00 | 337.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 337.000,00 |

A

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015

ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|------------------------|------|------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 04.03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA | | | | | | |
| Programa: 0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.010 - Manutenção da Divisão de Tesouraria | DIVISÃO DE TESOUREARIA | A | Serviços Tesouraria Mantidos | Outras Und Med | 12,00 | 142.400,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 142.400,00 |

A

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015

ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|---|------|-------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 04.04 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC. | | | | | | |
| Programa: 0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.011 - Manutenção da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC. | A | Serv. Trib. Fisc. e Arrec. Mantidos | Outras Und Med | 12,00 | 228.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 228.000,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|--------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|
| Unidade: 05.01 - DIVISÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Programa: 0005 - RECURSOS HUMANOS | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.013 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos | DIVISÃO DE PESSOAL | A | Servidores Municipais | Outras Und Med | 12,00 | 465.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 465.000,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
|--|------------------------------|------|------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------|--|--|
| Unidade: 06.01 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| Programa: 0006 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | | | |
| 1.001 - Aquisição de Máquinas e Veículos | DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | P | Veículos e Equip. Adquiridos | und | 4,00 | 306.700,00 | | | |
| 1.002 - Execução de obras de infraestrutura rodoviária | DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | P | Estradas Pavimentadas | m² | | | | | |
| 2.014 - Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal | DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | A | Serviços Mantidos | Outras Und Med | | | | | |
| | | | | | 8.000,00 | 220.000,00 | | | |
| | | | | | 12,00 | 2.775.455,00 | | | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | | 3.302.155,00 | | |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|-----------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|---------------------|
| Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | | |
| Programa: 0007 - SERVIÇOS URBANOS | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.015 - Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | A | Serviços Mantidos | Outras Und Med | 12,00 | 2.251.365,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 2.251.365,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|-------------------|------|---------------------------------------|----------------|---------------|-------------------|
| Unidade: 06.03 - DIVISÃO DE OBRAS | | | | | | |
| Programa: 0007 - SERVIÇOS URBANOS | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.003 - Execução de obras de infraestrutura urbana | DIVISÃO DE OBRAS | P | Ruas e Avenidas Pavimentadas | m ² | 5.000,00 | 220.000,00 |
| 1.004 - Construção de Parques, Praças e Jardins | DIVISÃO DE OBRAS | P | Parques, Praças e Jardins construídos | m ² | | 44.000,00 |
| 1.005 - Extensão da Rede de Iluminação Pública | DIVISÃO DE OBRAS | P | Rede Elétrica Construída | m | 300,00 | 44.000,00 |
| 1.015 - Aquisição de Imóveis p/ infraestrutura Administrativa | DIVISÃO DE OBRAS | P | Terrenos Adquiridos | und | 1,00 | 90.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 398.000,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|---------------|-----------------|------------|
| Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| Programa: 0008 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 1.005 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | P | Veículos e Equip. Adquiridos | und | | 176.000,00 | |
| 1.008 - Construção, Ampliação e Melhoria em Prédios Públicos da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | P | Obras construídas e/ou reformadas | m² | | | |
| 2.016 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | | 66.000,00 | |
| 2.018 - Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | | 3.341.000,00 | |
| 2.019 - Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | | 374.000,00 | |
| 2.038 - Manutenção do Progr. Agentes Comunitários de Saúde-PACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | | 368.500,00 | |
| | | | | | | | 308.000,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| | | | | | | |
|---|--------------------------|---|-----------------------------------|-----------------|-------|---------------------|
| 2.099 - Manutenção do Progr. Saúde Bucal | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | 12,00 | 33.000,00 |
| 2.056 - Manutenções do Programa Especificidades | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | 12,00 | 20.000,00 |
| 2.057 - Manutenção do PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | 12,00 | 121.000,00 |
| 2.058 - Manutenção do Progr. de Atenção Primária em Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | 12,00 | 77.000,00 |
| 6.060 - Saúde a Criança e ao Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Crianças e Adolescentes Atendidos | Crianças Adoles | 50,00 | 11.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 4.895.500,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|------|----------------------------|----------------|---------------|---------------------|--|--|--|
| Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| Programa: 0021 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | | | |
| 2.017 - Manutenção do Hospital Municipal | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | 12,00 | 2.983.000,00 | | | |
| 2.020 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Consórcio Mantido | Outras Und Med | 1,00 | 304.800,00 | | | |
| 2.055 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMIU | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Consórcio Mantido | Outras Und Med | 1,00 | 202.000,00 | | | |
| 2.061 - Manutenção Saúde de Média e Alta Complexidade | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | 12,00 | 217.000,00 | | | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 3.706.800,00 | | | |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015

ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|--|--------------------------|------|----------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.052 - Manutenção do Piso Fixo de Vigil. e Prom. da Saúde-PRVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | 12,00 | 23.100,00 |
| 2.053 - Manutenção do Progr. Estrutural em Vigilância em Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | | |
| 2.060 - Manutenção da Vigilância em Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Serviços de Saúde Mantidos | Pessoas Atend. | 12,00 | 6.600,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 159.000,00 |
| | | | | | | 188.700,00 |

A

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|--|----------------------------|------|-----------------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | | | | | | |
| Programa: 0009 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.009 - Construção, Ampliação, Reformas e Melhoria de Prédios Públicos Sociais | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | P | Obras construídas e/ou reformadas | m² | 1,00 | 33.000,00 |
| 1.016 - Aquisição de Imóveis p/ infraestrutura social | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | P | Terrenos Adquiridos | und | 1,00 | 120.000,00 |
| 2.021 - Programa Benefícios Eventuais | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | A | Serviços Sociais Mantidos | Pessoas Atend. | 12,00 | 275.000,00 |
| 2.022 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | A | CRAS Mantido | Pessoas Atend. | 12,00 | 585.600,00 |
| 2.023 - Conselho Tutelar | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | A | Conselho Mantido | Crianças Adoies | 1,00 | 207.000,00 |
| TOTAL DO EXERCÍCIO | | | | | | 1.220.600,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015

ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|---|------|-----------------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| Unidade: 08.02 - FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | |
| Programa: 0023 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 6.004 - Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente | FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | A | Crianças e Adolescentes Atendidos | Crianças Adoles | 50,00 | 211.000,00 |
| 6.012 - Casa Lar Nossa Senhora de Fátima | FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | A | Crianças e Adolescentes Atendidos | Crianças Adoles | 50,00 | 70.700,00 |
| 6.024 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA | FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | A | Fdo Mantido | Global | 12,00 | 66.500,00 |
| 6.043 - Programa Municipal Jovem Aprendiz | FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | A | Crianças e Adolescentes Atendidos | Crianças Adoles | 12,00 | 44.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 392.200,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|------|-------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|-------------------|
| Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Programa: 0024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.030 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Serviços Sociais Mantidos | Pessoas Atend. | | 66.000,00 | |
| 2.044 - Programa Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Serviços Sociais Mantidos | Pessoas Atend. | | | |
| 2.045 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD/BF | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Serviços Sociais Mantidos | Pessoas Atend. | | 6.500,00 | |
| 2.046 - Programa Piso Básico Variável II - PBVII | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Serviços Sociais Mantidos | Pessoas Atend. | | 55.000,00 | |
| 2.047 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Fundo de Assistência Social Mantido | Pessoas Atend. | | 22.000,00 | |
| 2.051 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Serviços Sociais Mantidos | Pessoas Atend. | | 202.500,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 12,00 | 17.600,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | | 369.600,00 |

A

Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|--|-------------------------------|------|---|-----------------|---------------|---------------------|--|
| Unidade: 09.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | |
| Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 1.010 - Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | P | Obras Executadas e/ou Equipamentos Adquiridos | m² | 10,00 | 220.000,00 | |
| 2.026 - Ensino Fundamental - FUNDEB 60% | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | A | Manutenção e aprimoramento da Educação | Alunos | 12,00 | 2.130.000,00 | |
| 2.027 - Ensino Fundamental - FUNDEB 40% | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | A | Manutenção e aprimoramento da Educação | Alunos | 12,00 | 307.500,00 | |
| 2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | A | Manutenção e aprimoramento da Educação | Alunos | 12,00 | 2.372.250,00 | |
| 6.062 - Educação a Criança e ao Adolescente | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | A | Crianças e Adolescentes Atendidos | Crianças Adoles | 50,00 | 11.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 5.040.750,00 | |

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|------|--|-------------------|--------------------|--------------------|--|--|--|
| Unidade: 09.02 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | | | | | | | | | |
| Programa: 0011 - ENSINO INFANTIL | | | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | | | |
| 2.029 - Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | A | Manutenção e aprimoramento da Educação | Alunos | 12,00 | 561.050,00 | | | |
| 2.032 - Manutenção da Educação Infantil/Creche | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | A | Manutenção e aprimoramento da Educação | Alunos | 12,00 | 464.000,00 | | | |
| 2.048 - Pré-Escola - FUNDEB 60% | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | A | Manutenção e aprimoramento da Educação | Alunos | 12,00 | 610.000,00 | | | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 1.635.050,00 | | | |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|----------------------------|------|--|----------------|---------------|-------------------|--|
| Unidade: 09.03 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL | | | | | | | |
| Programa: 0012 - ENSINO ESPECIAL | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.033 - Manutenção da Educação Especial | DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL | A | Manutenção e aprimoramento da Educação | Alunos | 12,00 | 135.100,00 | |
| 2.050 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60% | DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL | A | Manutenção e aprimoramento da Educação | Alunos | 12,00 | 294.500,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 429.600,00 | |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015

ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|--|------------------------------|------|------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 09.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | |
| Programa: 0019 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.031 - Programa de Transporte p/ Universitários | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | A | Transporte Acadêmico Mantido | Pessoas Atend. | 12,00 | 176.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 176.000,00 |

A

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|--|------------------------------|------|--|----------------|--------------------|-----------------|--|
| Unidade: 09.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | | |
| Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.049 - EJA - FUNDEB 60% | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | A | Manutenção e aprimoramento da Educação | Alunos | 12,00 | 109.000,00 | |
| 2.054 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | A | Manutenção e aprimoramento da Educação | Alunos | 12,00 | 50.000,00 | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 159.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|--|--------------------|------|-----------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|--|
| Unidade: 10.01 - DIVISÃO DE CULTURA | | | | | | | |
| Programa: 0013 - PROMOÇÃO CULTURAL | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.034 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais | DIVISÃO DE CULTURA | A | Atividades Culturais Realizadas | Outras Und Med | 12,00 | 193.000,00 | |
| 2.035 - Realização de Festivais | DIVISÃO DE CULTURA | A | Festival Realizado | Outras Und Med | 1,00 | 100.000,00 | |
| 6.061 - Cultura a Criança e ao Adolescente | DIVISÃO DE CULTURA | A | Crianças e Adolescentes Atendidos | Crianças Adoles | 50,00 | 11.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 304.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|--------------------|------|--|-----------------|---------------|-------------------|--|
| Unidade: 11.01 - DIVISÃO DE ESPORTE | | | | | | | |
| Programa: 0014 - DESPORTO AMADOR | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 1.011 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Locais p/ as Práticas Esportivas | DIVISÃO DE ESPORTE | P | Prédios Esportivos Construídos e/ou Reformados | m² | 1,00 | 55.000,00 | |
| 2.056 - Manutenção do Desporto Amador | DIVISÃO DE ESPORTE | A | Atividades Esportivas Realizadas | Outras Und Med | 12,00 | 387.000,00 | |
| 6.059 - Esporte a Criança e ao Adolescente | DIVISÃO DE ESPORTE | A | Crianças e Adolescentes Atendidos | Crianças Adoles | 50,00 | 11.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 453.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|------------------------|------|------------------------------|----------------|---------------|--------------------|--------------|
| Unidade: 12.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA | | | | | | | |
| Programa: 0015 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 1.012 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos | DIVISÃO DE AGRICULTURA | P | Equipamentos Adquiridos | und | 4,00 | 140.000,00 | |
| 2.057 - Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura | DIVISÃO DE AGRICULTURA | A | Desenvolvimento Agropecuário | Outras Und Med | | | |
| | | | | | | 12,00 | 1.314.580,00 |
| | | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 1.454.580,00 |

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015

ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|--------------------------|------|--------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 13.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| Programa: 0016 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.040 - Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | A | Ações de Meio Ambiente Desenvolvidas | Outras Und Med | 12,00 | 165.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 165.500,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|--|---------------------------------------|------|---|----------------|--------------------|-----------------|
| Unidade: 14.01 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS | | | | | | |
| Programa: 0017 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO. | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.007 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial | DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS | P | Equipamentos Adquiridos | und | 8,00 | 75.000,00 |
| 1.013 - Construção Barracões Industriais e aquisição de terrenos | DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS | P | Barracões Construídos e Terrenos Adquiridos | m² | 2,00 | 270.000,00 |
| 2.041 - Apoio a Indústria, ao Comércio e Serviços | DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS | A | Ações Industriais Desenvolvidas | Outras Und Med | 12,00 | 159.175,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 498.175,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015
 ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|--|--------------------|------|-----------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| Unidade: 15.01 - DIVISÃO DE TURISMO | | | | | | |
| Programa: 0018 - APOIO AO TURISMO | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.014 - Obras de Infraestrutura Turísticas | DIVISÃO DE TURISMO | P | Obras construídas e/ou reformadas | m² | 1,00 | 55.000,00 |
| 2.042 - Manutenção e desenvolvimento Turístico | DIVISÃO DE TURISMO | A | Ações Turísticas Desenvolvidas | Outras Und Med | 12,00 | 180.000,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 235.000,00 |

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2015
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Anexo - Lei nº 1.054/14, de 27.08.2014

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|--|-------------------|---|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Impropriedade em processos judiciais pertinentes à Administração Pública Municipal, em especial, ações de pequeno valor. | 44.000,00 | Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência. | 44.000,00 |
| Ocorrência de epidemias, emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais. | 44.000,00 | Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência. | 44.000,00 |
| SUBTOTAL | 88.000,00 | SUBTOTAL | 88.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Arrecadação a menor de tributos e das transferências constitucionais devido a frustração da arrecadação. | 88.000,00 | Limitação de empenho | 88.000,00 |
| SUBTOTAL | 88.000,00 | SUBTOTAL | 88.000,00 |
| TOTAL | 176.000,00 | TOTAL | 176.000,00 |

Fonte:
 Secretaria de Saúde e Administração
 Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: A LRF estabelece no §3º, do Art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conterá anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. E, são basicamente classificadas em: riscos orçamentários, gestão da dívida e fenômenos naturais. Os riscos orçamentários decorrem da possibilidade de discrepância entre as projeções da arrecadação e execução das despesas, crise financeira, impacto nos preços, extinção de tributos e crise cambial. Os riscos naturais decorrem da possibilidade de ocorrências de epidemias, pandemias e calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2015
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | | R\$ 1,00 |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|----------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | |
| | Receita Total | 35.200.000,00 | 33.235.766,22 | 11,087 | 38.500.000,00 | 34.323.122,75 | 11,549 | 42.000.000,00 | 35.353.986,06 | |
| Receita Primária (I) | 34.952.500,00 | 33.002.077,24 | 11,009 | 38.115.700,00 | 33.980.515,57 | 11,434 | 41.700.000,00 | 35.101.457,58 | 11,913 | |
| Despesa Total | 35.200.000,00 | 33.235.766,22 | 11,087 | 38.500.000,00 | 34.323.122,75 | 11,549 | 42.000.000,00 | 35.353.986,06 | 11,999 | |
| Despesa Primária (II) | 33.418.000,00 | 31.559.205,55 | 10,526 | 36.586.500,00 | 32.617.218,97 | 10,975 | 39.934.000,00 | 33.614.906,65 | 11,409 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.534.500,00 | 1.448.871,68 | 0,483 | 1.529.200,00 | 1.363.296,61 | 0,459 | 1.766.000,00 | 1.486.550,94 | 0,505 | |
| Resultado Nominal | 1.000.000,00 | 944.197,90 | 0,315 | 1.000.000,00 | 891.509,68 | 0,300 | 1.000.000,00 | 841.761,57 | 0,286 | |
| Dívida Pública Consolidada | 6.000.000,00 | 5.665.187,42 | 1,890 | 5.500.000,00 | 4.903.303,25 | 1,650 | 6.000.000,00 | 5.050.589,44 | 1,714 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 5.500.000,00 | 5.193.088,47 | 1,732 | 5.000.000,00 | 4.457.548,41 | 1,500 | 5.500.000,00 | 4.629.688,65 | 1,571 | |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | |
| Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V) | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | |

NOTA EXPLICATIVA: Na estimativa das receitas para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, foi utilizada uma taxa de crescimento de 10,00%; 9,37% e 9,09% a.a., respectivamente, utilizando-se da média de crescimento das receitas nos exercícios anteriores e a previsão de crescimento do PIB e taxa de inflação do período. E, por conseguinte foi aplicada a mesma metodologia para previsão das despesas. E, os valores constantes, equivalem aos valores correntes abstraídos e/ou expurgados os índices de crescimento.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2015
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Anexo - Lei nº 1.094/14, de 27.03.2014

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2013 | | II-Metas Realizadas em 2013 | | Variação (II-I) | | R\$ 1,00 (c/a) x 100 |
|-----------------------------------|---------------------------|--------|-----------------------------|--------|-----------------|---------|-------------------------|
| | (a) | | (b) | | (c) = (b-a) | | |
| | % PIB | % PIB | % PIB | % PIB | Valor | % | |
| Receita Total | 29.900.000,00 | 10,383 | 30.645.035,50 | 10,642 | 745.035,50 | 2,49 | |
| Receita Primária (I) | 29.404.528,80 | 10,211 | 30.260.331,01 | 10,508 | 855.802,21 | 2,91 | |
| Despesa Total | 29.900.000,00 | 10,383 | 28.863.894,85 | 10,023 | (1.036.105,15) | -3,47 | |
| Despesa Primária (I) | 28.600.000,00 | 9,932 | 27.770.087,89 | 9,644 | (829.912,11) | -2,90 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 804.528,80 | 0,279 | 2.490.243,12 | 0,865 | 1.685.714,32 | 209,53 | |
| Resultado Nominal | 1.000.000,00 | 0,347 | (551.804,38) | -0,192 | (1.551.804,38) | -155,18 | |
| Dívida Pública Consolidada | 4.300.000,00 | 1,493 | 4.113.009,79 | 1,430 | (181.090,21) | -4,21 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.500.000,00 | 1,215 | 4.023.244,75 | 1,397 | 523.244,75 | 14,95 | |

NOTA EXPLICATIVA: A avaliação das metas fixadas com as realizadas, demonstra que as mesmas ficaram dentro de uma margem aceitável, não havendo variações significativas entre as metas previstas e as efetivamente realizadas.

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2015

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Anexo - Lei nº 1.094/14, de 27.08.2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | R\$ 1,00 | | |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|----------|--|---|
| | 2012 | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | | % |
| Receita Total | 27.300.000,00 | 29.900.000,00 | 9,52 | 32.000.000,00 | 7,02 | 35.200.000,00 | 10,00 | 38.500.000,00 | 9,38 | 42.000.000,00 | 9,09 | | |
| Receita Primária (I) | 27.030.845,00 | 29.404.538,80 | 8,78 | 31.681.500,00 | 7,74 | 34.952.500,00 | 10,32 | 38.115.700,00 | 9,05 | 41.700.000,00 | 9,40 | | |
| Despesa Total | 27.300.000,00 | 29.900.000,00 | 9,52 | 32.000.000,00 | 7,02 | 35.200.000,00 | 10,00 | 38.500.000,00 | 9,38 | 42.000.000,00 | 9,09 | | |
| Despesa Primária (II) | 26.101.900,00 | 28.600.000,00 | 9,57 | 30.410.000,00 | 6,33 | 33.418.000,00 | 9,89 | 36.866.500,00 | 9,48 | 39.934.000,00 | 9,15 | | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 928.945,00 | 804.538,80 | -13,39 | 1.271.500,00 | 58,04 | 1.534.500,00 | 20,68 | 1.529.200,00 | -0,35 | 1.766.000,00 | 15,49 | | |
| Resultado Nominal | 2.000.000,00 | 1.600.000,00 | -50,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | | |
| Dívida Pública Consolidada | 4.200.000,00 | 4.300.000,00 | 2,38 | 5.000.000,00 | 16,28 | 6.000.000,00 | 20,00 | 5.500.000,00 | -8,33 | 6.000.000,00 | 9,09 | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.700.000,00 | 3.500.000,00 | -5,41 | 4.500.000,00 | 28,57 | 5.500.000,00 | 22,22 | 5.000.000,00 | -9,09 | 5.500.000,00 | 10,00 | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | R\$ 1,00 | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|----------|--|---|
| | 2012 | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | | % |
| Receita Total | 30.622.213,71 | 31.667.090,00 | 3,41 | 32.000.000,00 | 1,05 | 33.235.766,22 | 3,86 | 34.323.122,75 | 3,27 | 35.353.986,06 | 3,00 | | |
| Receita Primária (I) | 30.320.304,48 | 31.142.336,45 | 2,71 | 31.681.500,00 | 1,73 | 33.002.077,24 | 4,17 | 33.980.515,57 | 2,96 | 35.101.457,58 | 3,30 | | |
| Despesa Total | 30.622.213,71 | 31.667.090,00 | 3,41 | 32.000.000,00 | 1,05 | 33.235.766,22 | 3,86 | 34.323.122,75 | 3,27 | 35.353.986,06 | 3,00 | | |
| Despesa Primária (II) | 29.278.313,56 | 30.290.260,00 | 3,46 | 30.410.000,00 | 0,40 | 31.563.205,55 | 3,76 | 32.617.218,97 | 3,27 | 33.614.906,65 | 3,06 | | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 1.041.990,93 | 832.076,45 | -18,23 | 1.271.500,00 | 49,22 | 1.448.871,68 | 13,95 | 1.363.256,61 | -5,91 | 1.486.550,94 | 9,04 | | |
| Resultado Nominal | 2.243.385,62 | 1.069.100,00 | -52,79 | 1.000.000,00 | -5,58 | 944.197,90 | -5,58 | 891.509,68 | -5,58 | 841.761,57 | -5,58 | | |
| Dívida Pública Consolidada | 4.711.109,80 | 4.554.130,00 | -3,33 | 5.000.000,00 | 9,79 | 5.665.187,42 | 13,30 | 4.903.303,25 | -13,45 | 5.060.569,44 | 3,00 | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.150.269,40 | 3.706.850,00 | -10,68 | 4.500.000,00 | 21,40 | 5.193.088,47 | 15,40 | 4.457.548,41 | -14,16 | 4.629.688,65 | 3,86 | | |

NOTA EXPLICATIVA: As metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores demonstram uma previsão conservadora para as receitas e despesas, bem como, dívida pública consolidada e líquida.

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2015
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo - Lei nº 1.094/14, de 27.08.2014

| AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) | | R\$ 1,00 | | | | | |
|---|--|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 2013 | % | 2012 | % | 2011 | % |
| Patrimônio/Capital | | 31.549.481,57 | 100,00 | 28.118.097,04 | 100,00 | 25.976.174,34 | 100,00 |
| Reservas | | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | | 31.549.481,57 | 100,00 | 28.118.097,04 | 100,00 | 25.976.174,34 | 100,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | 2013 | % | 2012 | % | 2011 | % |
|--------------------------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | | |
| Patrimônio | | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | | - | - | - | - | - | - |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | | - | - | - | - | - | - |

NOTA EXPLICATIVA:

O presente anexo demonstra os valores do Ativo Real Líquido da entidade nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, bem como, seu crescimento.

A

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Anexo - Lei nº 1.094/14, de 27.08.2014

| AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) | 2013 (a) | 2012 (b) | 2011 (c) | R\$ 1,00 |
|---|-----------------------------|------------------------|-------------|-----------|
| RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 309.200,00 | 17.050,00 | 68.000,00 | 68.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 309.200,00 | - | 68.000,00 | 68.000,00 |
| | - | 17.050,00 | - | - |
| DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
| 2013 (d) | 2012 (e) | 2011 (f) | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| Investimentos | 119.000,00 | 40.365,22 | 83.970,00 | 83.970,00 |
| Inversões Financeiras | 119.000,00 | 40.365,22 | 83.970,00 | 83.970,00 |
| Amortização da Dívida | 119.000,00 | 40.365,22 | 83.970,00 | 83.970,00 |
| DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | | | | |
| 2013 (g)=((Ia-IId)+IIIf) | 2012 (h)=((Ib-Ile)+IIIf) | 2011 (i)=((Ic-IIIf) | | |
| VALOR (III) | 150.914,78 | (39.285,22) | (15.970,00) | |

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra as receitas obtidas com alienações e os investimentos realizados pela municipalidade e, vale salientar que o Município possui valores disponíveis do exercício de 2013 na ordem de R\$ 190.840,41.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2015
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Anexo - Lei nº 1.094/14, de 27.08.2014

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------|-------------------|---|------------------------------|-----------|-----------|---|
| | | | 2015 | 2016 | 2017 | |
| IPTU | Outros benefícios | TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTE | 35.000,00 | 21.000,00 | 24.000,00 | Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de IPTU, uma vez que a Legislação Municipal prevê a concessão de descontos p/ Ppto.a Vista. |
| | | | 15.700,00 | 17.400,00 | 18.700,00 | Renúncia já estima na previsão da arrecadação das receitas de TAXAS, uma vez que a Legislação Municipal prevê a concessão de descontos p/ Ppto.a Vista. |
| TOTAL | | | 50.700,00 | 38.400,00 | 42.700,00 | |

NOTA EXPLICATIVA:

Na previsão de arrecadação das receitas do IPTU e TAXAS, há previsão de desconto para pagamento a vista, sendo que estes constam da Legislação Municipal, (Código Tributário Municipal) não caracterizando assim renúncia de receita.

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2015
 ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Anexo - Lei nº 1.094/14, de 27.08.2014

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| EVENTO | Valor Previsto 2015 | R\$ 1,00 |
|---|---------------------|----------|
| Aumento Permanente da Receita | 1.280.000,00 | |
| (-) Transferências Constitucionais | - | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 340.000,00 | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 940.000,00 | |
| Redução Permanente da Despesa(II) | - | |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 940.000,00 | |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 940.000,00 | |
| Novas DOCC | 940.000,00 | |
| Novas DOCC geradas por PPP | - | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | - | |

NOTA EXPLICATIVA: Para o cálculo da margem de expansão das despesas de caráter continuado - DOCC, considerou-se o aumento permanente da receita e a previsão de crescimento, com base nos exercícios anteriores, e utilizou-se o correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total previsto no incremento da arrecadação de 2015 em relação ao exercício de 2014. As despesas obrigatórias de caráter continuado são requisitos previsto no Art. 17, da LRF, que veda o incremento de novas despesas permanentes sem fontes de financiamento.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2015
OBRAS EM ANDAMENTO

Anexo - Lei nº 1.094/14, de 27.08.2014

(LRF, Art. 45, § único)

| Nº | Obra | Valor previsto R\$ | % Executado |
|----|--|--------------------------|-------------|
| 01 | CRECHE /Centro de Educação Infantil tipo C, Projeto Pro infância | 903.454,76 | 98,00 |
| 02 | Módulos Sanitários - Convênio FUNASA | 498.899,61 | 73,00 |
| 03 | Reforma e Ampliação do Posto de Saúde - Sede do Município | 619.882,32 | 98,00 |
| 04 | Reforma e Ampliação do Posto de Saúde - Distrito de Alto Alegre | 169.950,00 | 98,00 |
| 05 | Melhoria na infraestrutura da Praia de Barra Bonita | 271.864,41 | 76,00 |
| 06 | Asfalto Barra Bonita - Recursos de Operação de Crédito | 1.882.818,58 | 5,00 |
| 07 | Calçamento e Recape Asfáltico na Sede Município - (Calçamento nas Ruas Rio Branco; Rua Angêlo Boaretto; Rua Santa Catarina; Rua João Domingos Martinazzo; Av. São Paulo e Rua Maranhão) - (Recape nas Ruas Verena Dalmagro; Rua das Margaridas e Rua JK) - Recursos de Operação de Crédito | Calçamento 348.595,77 | 15,00 |
| | | Recape 224.874,39 | 95,00 |
| 08 | Infraestrutura Urbana -SEDU/PAM | 359.345,01 | 12,00 |
| 09 | Recape asfáltico - Rua Timóteo Bernardes e Rua Pioneira - Contrato de Repasse - CAIXA | 212.324,07 | -0- |
| 10 | Recape asfáltico - Rua Amapá; Rua das Rosa; Rua Mato Grosso e Rua Vitória Régia - Contrato de Repasse - Caixa | 222.964,83 | -0- |
| 11 | Escola Alto Campo - Recursos FNDE | 1.019.630,52 | -0- |
| 12 | Escola alto Alegre - Recursos FNDE | 1.011.978,49 | -0- |
| 13 | Reforma ginásio Esportes Mario Lopes | 140.935,00 | -0- |

Fonte: Departamento de Obras, Licitações e Contratos.

Nota Explicativa: As obras em andamento no exercício de 2014 possuem previsões orçamentárias suficientes para sua execução, e estão sendo executadas com recursos de Operação de Crédito, Convênios e/ou transferências fundo a fundo, tendo algumas, alocações de recursos próprios para atender a contrapartida exigida. E, as mesmas tem previsão de conclusão ainda neste exercício. Caso isso não ocorra, existe a garantia de recursos vinculados para estas, e as dotações orçamentárias serão reabertas no início do próximo exercício por crédito especial.